

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0145

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 173-04/2016 O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo n.º 29.221/2016, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, o candidato, abaixo mencionado, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, no cargo que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura n.º 114-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação no cargo. • Professor Anos Finais (Inglês) – Edital de Homologação n.º 126-04/2016 JEAN MICHEL VALANDRO - Classificação 1º lugar GABINETE DO PREFEITO, 08 de novembro de 2016. VILSON HAUSEN JACQUES FILHO, Prefeito em Exercício. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA, Secretária de Administração. gmf.

Centro Administrativo: Rua Cel. Júlio May, 242 – Centro – 95900-000 Lajeado/RS – Fone (51) 3982-1000 Home-page: <http://www.lajeado.rs.gov.br> – e-mail: [sead@lajeado.rs.gov.br](mailto:sead@lajeado.rs.gov.br)

## PUBLICAÇÕES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS

### PREGAO PRESENCIAL Nº 50-06/2016 – RP – TERMO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS CNPJ Nº 87.297.982/0001-03, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos consignados no processo administrativo nº 25474/2016 fica retificado o valor unitário atribuído do item 1.8 ao item 1.16. Cumprido o prazo do artigo 21 parágrafo 4º da lei 8666/1993 fica alterada a data do certame supra referido para o dia 24/11/2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) ou ainda solicitado através do e-mail [sefa.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:sefa.licitacao@lajeado.rs.gov.br) ou telefone (51) 3982-1046/1045. Lajeado, 08 de novembro de 2016. – Marcos Rogério Maurer, Supervisor do departamento de compras e licitações.

### EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

- CONTRATO Nº 165-04/2016
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20192/2016
- LOCADOR: ANNA NORINA KONZEN, CPF nº 640.752.300-15
- OBJETO: LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA ABRIGAR O ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E DE CONSUMO DA SECRETARIA DA SAÚDE.
- VALOR: R\$ 3.659,94 mensais
- PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 01.09.2016
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053-04/2016, Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

- CONTRATO Nº 166-04/2016
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25425/2016
- CONTRATADA: LUCIANE CRISTINA DA SILVA GOMES, CPF nº 685.833.970-15
- OBJETO: Prestação de serviços de cuidadora terapêutica, para acompanhar o paciente Yuri Clair de Oliveira, portador de sofrimento psíquico, especialmente enquanto este permanecer acolhido institucionalmente no Centro Social Trezentos de Gidion, estando o paciente em tratamento continuado junto ao CAPS desde o mês de junho do ano de 2009, apresentando quadro clínico compatível com o CID10 F98.9, conforme Ordem Judicial, Mandado de Intimação Processo nº 017/5.16.0000397-8,
- VALOR: R\$ 1.129,59 mensais
- PERÍODO/VIGÊNCIA: 6 meses, a contar de 01.09.2016
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050-04/2016, Art. 24, inciso IV da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0145

- CONTRATO N.º 226-01/2013\*4 – QUARTO TERMO ADITIVO (RENOVAÇÃO E REAJUSTE)  
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25325/2016  
- CONTRATADA: ERENO DÖRR TRANSPORTES LTDA.  
- OBJETO: Fornecimento de vale-transporte aos funcionários públicos municipais e estudantes da rede de ensino controlado pela Secretaria de Educação.  
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por um ano, a contar de 11.11.2016 ou até o término do processo licitatório para concessão de transportes públicos, se houver.  
- REAJUSTE, a partir de 01.09.2016, considerando o aumento tarifário autorizado pelo DAER, o valor do vale-transporte para funcionários – Cruzeiro do Sul, passando para R\$ 3,95 via Passo de Estrela e R\$ 4,05 via BR 386 – RS 428.  
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- CONTRATO N.º 227-01/2013\*4 – QUARTO TERMO ADITIVO (RENOVAÇÃO)  
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25320/2016  
- CONTRATADA: TRANSPORTES FÁBIO SCHERER LTDA.  
- OBJETO: Fornecimento de vale-transporte aos funcionários públicos municipais e estudantes da rede de ensino controlado pela Secretaria de Educação.  
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por um ano, a contar de 11.11.2016 ou até o término do processo licitatório para concessão de transportes públicos, se houver.  
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- CONTRATO N.º 228-01/2013\*4 – QUARTO TERMO ADITIVO (RENOVAÇÃO E REAJUSTE)  
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25322/2016  
- CONTRATADA: VIAÇÃO SARTORI LTDA.  
- OBJETO: Fornecimento de vale-transporte aos funcionários públicos municipais e estudantes da rede de ensino controlado pela Secretaria de Educação.  
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por um ano, a contar de 11.11.2016 ou até o término do processo licitatório para concessão de transportes públicos, se houver.  
- REAJUSTE, a partir de 01.09.2016, considerando o aumento tarifário autorizado pelo DAER (9,58%), dos valores do transporte coletivo e interurbano, passando a ser os seguintes:  
- Passagem Canudos do Vale R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), passagem mínima R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), passagem suburbana R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), passagem Arroio Alegre R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos), passagem Lajeado/Sabke R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos) e passagem mínima/ Forquetinha R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos).  
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- CONTRATO Nº 229-01/2013\*4 – QUARTO TERMO ADITIVO (renovação e reajuste)  
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25642/2016  
- CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO VENÂNCIO AIRES LTDA.  
- OBJETO: Fornecimento de vale-transporte aos funcionários públicos municipais.  
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por um ano, a contar de 11.11.2016 ou até o término do processo licitatório para concessão de transportes públicos, se houver.  
- REAJUSTE a partir de 01.09.2016, considerando o aumento tarifário autorizado pelo DAER (9,58%), os valores do transporte coletivo interurbano, passando a ser os seguintes:  
- Passagem Santa Clara R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos), passagem São Rafael R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos), passagem Cruzeiro do Sul R\$ 4,00 (quatro reais), passagem Venâncio Aires R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos), passagem Boa Esperança R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos), passagem Linha Primavera R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos).  
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- CONTRATO Nº 230-01/2013\*3 – TERCEIRO TERMO ADITIVO (renovação)  
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26942/2016  
- CONTRATADA: EXPRESSO AZUL DE TRANSPORTES S/A  
- OBJETO: Fornecimento de vale-transporte aos funcionários públicos municipais.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0145

- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por um ano, a contar de 11.11.2016 ou até o término do processo licitatório para concessão de transportes públicos, se houver.
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- CONTRATO N.º 040-03/2015\*5 – QUINTO TERMO ADITIVO (alteração e reajuste)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28194/2016 e 29048/2016
- CONTRATADA: COOP. DOS RECICLADORES DO VALE DO TAQUARI - COOREVAT
- OBJETO: Prestação de serviços mecanizados de recepção, triagem, classificação, acondicionamento, prensagem e armazenamento temporário de resíduos sólidos urbanos e destinação final de rejeitos até a célula receptora de lixo.
- ALTERAÇÃO alíneas B e C, em seu caput, da Cláusula Sétima, passando a constar:  
B - TRIAGEM, CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, PRENSAGEM E ARMAZENAGEM TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

O processo de triagem e classificação dos resíduos sólidos urbanos consistirá na separação mecanizada dos materiais recicláveis dos materiais orgânicos, através da operação do equipamento abaixo relacionado, por pessoal devidamente capacitado, devendo ter finalizada a implantação no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do aditivo.

- Esteira transportadora para triagem de resíduos sólidos urbanos, com o mesmo porte ou superior, além das 02 (duas) unidades já existentes no local.

#### C - DESTINAÇÃO DOS REJEITOS

O processo de destinação dos rejeitos consistirá no manejo dos resíduos sólidos urbanos não aproveitados pelo processo de triagem até a célula receptora de lixo, através do transporte por veículo basculante com capacidade de no mínimo 8m<sup>3</sup>, sendo a manutenção deste veículo por conta da CONTRATADA.

- REAJUSTE do valor mensal para prestação dos serviços, com base no IGPM (11,65%), passando para R\$ 60.291,00, a partir de 15.04.2016.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO

- CONTRATO N.º 239-01/2013\*7 – SÉTIMO TERMO ADITIVO (RENOVAÇÃO)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26294/2016
- CONTRATADA: COOTRALTO COOPERATIVA DE TRABALHO DO ALTO TAQUARI LTDA
- OBJETO: prestação de serviços de recebimento, pesagem, armazenagem, triagem, desmontagem e destinação final adequada de resíduos, classificados como mobiliários em geral, eletrodomésticos (linha branca), eletrônicos e pneumáticos.
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por 12 meses, a contar de 25.11.2016
  - Pregão Presencial nº 33-06/2013

#### EDITAL Nº 171-04/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 208, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 e art. 132 da Lei Orgânica Municipal, torna público, para conhecimento, a abertura do período para matrículas e rematrículas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e nas Escolas Municipais de Educação Infantil, no Município de Lajeado/RS.

Os pais e responsáveis legais por educandos com idade a partir de 04 (quatro) anos completos até 31 de março de 2017, deverão efetuar a matrícula no período único de 21 de novembro a 30 de dezembro do corrente ano, reabrindo na data de 01 de fevereiro de 2017.

No mesmo período acima referido, estarão abertas as matrículas da Educação de Jovens e Adultos, para alunos maiores de 15 (quinze) anos, alfabetizados, que não tenham concluído o Ensino Fundamental em idade própria. Serão responsabilizados, na forma da Lei, os responsáveis por Crianças e Jovens em idade escolar que não atenderem ao chamado do presente Edital.

As rematrículas dos estudantes que já estão freqüentando os educandários, mesmo que automáticas, necessitam ser confirmadas pelos pais e/ou responsáveis legais, seguindo também o cronograma das matrículas.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

Vilson Haussen Jacques Filho,  
Prefeito em exercício.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0145

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,  
Secretária de Administração.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 174-04/2016 O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 28.268/2016, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, no cargo que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 021-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação no cargo. • Professor de Educação Infantil – Edital de Homologação nº 045-04/2016 PATRÍCIA RAQUEL SCHEID - Classificação 71º lugar GABINETE DO PREFEITO, 08 de novembro de 2016. VILSON HAUSEN JACQUES FILHO, Prefeito em Exercício. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA, Secretária de Administração. gmf.

Centro Administrativo: Rua Cel. Júlio May, 242 – Centro – 95900-000 Lajeado/RS – Fone (51) 3982-1000 Home-  
page: <http://www.lajeado.rs.gov.br> – e-mail: [sead@lajeado.rs.gov.br](mailto:sead@lajeado.rs.gov.br)

1

## **PUBLICAÇÕES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS**

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013-04/2016

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22445/2016

- CONTRATADA: DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS DPM, CNPJ nº 92.885.888/0001-05

- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS JURÍDICA, CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, ORGANIZACIONAL, ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E DE TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES, ESPECIFICAMENTE EM ASSUNTOS PERTINENTES AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) E A GESTÃO DE PESSOAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, COMPREENDENDO ASSESSORAMENTO TELEFÔNICO, PESSOAL, ESCRITO E FUNDAMENTADO, LIMITADO EM 10 (DEZ) SOLICITAÇÕES MENSAS, NÃO CUMULATIVAS. Os serviços serão prestados ao Município/Sead e ao Fundo de Previdência Social do Município.

- VALOR: R\$ R\$ 2.250,00 mensais, com recursos custeados 60% pelo Fundo de Previdência e 40% pelo Município.

-PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 meses

- FUND. LEGAL: Art. 25, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.